



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014.

Nº. 1.532/2024, CUITÉ – SEGUNDA - FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2024



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Cuité

GRAZIELLE DE SOUTO PONTES
Secretária Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

EDIÇÃO
LUCIANA CRISTINA DA COSTA VIANA
Chefe do Gabinete – Editora Chefe

SEÇÃO 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 517/GAPRE, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora municipal **ÂNGELA DE LIMA SILVA**, ocupante da função de Recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2023/2024, a serem gozadas no período de 01/09/2024 a 30/09/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, em 02 de setembro de 2024.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 518/GAPRE, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

CONSIDERANDO o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor municipal **GABRIEL HENRIQUE RIBEIRO DO NASCIMENTO**, ocupante da função de Gerente de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2023/2024, a serem gozadas no período de 04/09/2024 a 05/10/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité-PB, em 02 de setembro de 2024.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 519/GAPRE, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

CONSIDERANDO o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor municipal **JESSE SOUZA MELO**, ocupante do cargo de Chefe de Setor de Manutenção e Conservação, lotado na Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2023/2024, no período de 04/09/2024 a 05/10/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, em 02 de setembro de 2024.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 520/GAPRE, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor municipal **JOSÉ FABIANO DA ROCHA SILVA**, ocupante do Cargo de Diretor do Departamento Administrativo do Hospital Municipal de Cuité, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2023/2024, a serem gozadas no período de 04/09/2024 a 05/10/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité-PB, em 02 de setembro de 2024.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

Cuité/PB, em 02 de setembro de 2024.

PORTARIA Nº 521/GAPRE, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A INTERRUÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o requerimento protocolado no dia 28 de agosto de 2024 e o despacho expedido pela Secretária Municipal de Administração dispondo sobre a concessão do pedido,

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER a Licença Para Tratar de Interesses Particulares, concedida através da Portaria nº 243/GAPRE em 01 de abril de 2024, da servidora municipal **JOCIANE SILVA RAMOS**, ocupante da função de Técnico em Enfermagem lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tendo gozado da referida licença 05(cinco) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 02 de setembro de 2024.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 522/GAPRE, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

CONSIDERANDO o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor municipal **FRANCISCO SOUTO CALIXTO**, ocupante do Cargo de Coordenador da Divisão do Centro de Referência Especializada da Assistência Social - CREAS, lotado na Secretaria Municipal Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2023/2024, a serem gozadas no período de 04/09/2024 a 05/10/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité-PB, em 02 de setembro de 2024.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 523/GAPRE, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor municipal **NILSON HAUS DE MEDEIROS**, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Político Institucional, Secretaria Municipal de Comunicação e Articulação Política, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2023/2024, a serem gozadas no período de 04/10/2024 a 05/10/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 524/GAPRE, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

CONSIDERANDO o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor municipal **JOÃO BATISTA DE MEDEIROS**, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Arborização, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos Infraestrutura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2022/2023, a serem gozadas no período de 18/08/2024 a 16/09/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo ao dia 18 de agosto de 2024.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, em 02 de setembro de 2024.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

ATOS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CUITÉ - IMPSEC

Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 028/2024, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais e delibera outras providências."

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando Requerimento protocolado junto à Prefeitura Municipal de Cuité, Processo nº 2.598/2024, de 02 de agosto de 2024, solicitando Aposentadoria Voluntária Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais,

Considerando finalmente, Parecer Jurídico opinando pelo Deferimento do pleito e tudo o que dos autos do Processo consta,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais ao(a) S.r.(a). **FRANCISCO DE MOURA BATISTA**, matrícula E19045, portador(a) do RG nº 755.239 SSP/RN, inscrito(a) no CPF sob o nº 597.001.654-34, ocupante do cargo de Professor PA 3, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º, incisos de I a IV da EC 41/2003, c/c o Art. 183, III, "b", da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992 c/c o art. 18, I a III, § 1º da Lei Municipal nº 749, de 31 de dezembro de 2008.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2024.

Gabinete da Presidência, em 02 de Setembro de 2024.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

VICENTE FERREIRA DE MEDEIROS FILHO
Presidente do IMPSEC

PORTARIA Nº 029/2024, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Invalidez e delibera outras providências."

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando Requerimento, sob o Protocolo nº 1.016/2024, de 11 de abril de 2024, solicitando a concessão de Aposentadoria por Invalidez Permanente,

Considerando ainda, o LAUDO PERICIAL emitido pela Junta Médica Oficial do Município, no dia 12 de junho de 2024, onde sugere o "afastamento definitivo das atividades laborativas, reconhecendo sua invalidez definitiva, SENDO, o(a) segurado(a), portador(a) de doença considerada pela lei como grave, contagiosa ou incurável ou incapacitado(a) por acidente de trabalho ou moléstia profissional, constantes do Art. 15, § 6º da Lei Municipal nº 749, de 31 de dezembro de 2008,

Considerando finalmente, Parecer Jurídico opinando pelo Deferimento do pleito e tudo o que dos autos do Processo consta,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais ao(a) segurado(a), Sr(a). **VALMIR DE CASTRO FURTADO**, matrícula E19041, portador(a) do RG nº 1.338.379 SSDS/PB, inscrito(a) no CPF sob o nº 645.738.934-15, ocupante do cargo de Professor PA 1, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 40, § 1º, I, da Emenda Constitucional 41/2003, c/c o Art. 15, § 2º da Lei Municipal nº 749, de 31 de dezembro de 2008.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2024.

Gabinete da Presidência, em 02 de Setembro de 2024.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

VICENTE FERREIRA DE MEDEIROS FILHO
Presidente do IMPSEC

PORTARIA Nº 030/2024, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais e delibera outras providências."

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando Requerimento protocolado junto à Prefeitura Municipal de Cuité, Processo nº 2.458/2024, de 23 de julho de 2024, solicitando Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais,

Considerando finalmente, Parecer Jurídico opinando pelo Deferimento do pleito e tudo o que dos autos do Processo consta,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais ao(a) S.r.(a). **MARIA DE FÁTIMA MARTINS DOS SANTOS**, matrícula D10019, portador(a) do RG nº 2.373.701 SSDS/PB, inscrito(a) no CPF sob o nº 035.261.564-84, ocupante do cargo de Garí-Varrição, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, nos termos do art. 6º, incisos de I a IV da EC 41/2003, c/c o Art. 183, III, "a", da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992 c/c o art. 18, I a III, § 1º da Lei Municipal nº 749, de 31 de dezembro de 2008.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2024.

Gabinete da Presidência, em 02 de Setembro de 2024.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

VICENTE FERREIRA DE MEDEIROS FILHO
Presidente do IMPSEC

PORTARIA Nº 031/2024, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição e delibera outras providências."

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando Requerimento protocolado junto à Prefeitura Municipal de Cuité, Processo nº 2.512/2023, de 26 de julho de 2024, solicitando Aposentadoria Voluntária por Idade, com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição.

Considerando finalmente, Parecer Jurídico opinando pelo Deferimento do pleito e tudo o que dos autos do Processo consta,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionais ao(a) S.r.(a). **JOSEFA HILDILENE FIALHO MIRANDA**, matrícula B01002, portador(a) do RG nº 988.122 SSP/PB, inscrito(a) no CPF sob o nº 422.000.594-34, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, nos termos do Art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c o Art. 1º da Lei nº 10.887/2004, c/c o Art. 19 da Lei Municipal nº 749, de 31 de dezembro de 2008 c/c o Art. 183, III, "d" da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2024.

Gabinete da Presidência, em 02 de Setembro de 2024.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

VICENTE FERREIRA DE MEDEIROS FILHO
Presidente do IMPSEC

IMPrensa Oficial Municipal:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,
CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 99666-1141
www.cuite.pb.gov.br; prefeitura@cuite.pb.gov.br